



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.358 /

## "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo", da Secretaria de Planejamento e Coordenação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03090000 - Planejamento Governamental

03090400 - Planejamento e Orçamentação

03090402-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

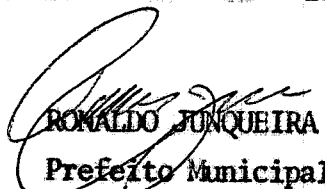
3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 120.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente de parte do Superavit Financeiro apurado nos termos do parágrafo 2º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, . . . . . Cr\$ 120.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

"/"  
"/"